



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 08 de julho de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 016/2015, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis, **em regime de urgência**, para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, têm como objetivo à abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito, no qual tem o objetivo pleitear operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná com a finalidade de Pavimentação Asfáltica Urbana neste município.

O crédito a ser aberto está condicionado no Projeto de Lei nº 015/2015, cujo qual autoriza o Poder Executivo a financiar junto a Agência do Fomento do Paraná.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 08/07/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07.00	SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS		
07.02	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
154510017.1.048000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3195	1.330.000,00
Fonte de Recursos	614 - Pavimentação Asfáltica – Financiamento Agência de Fomento		

2 - inclusão de rubricas de receita no orçamento-programa:

Categoria Econômica	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
2.1.1.4.99.01.00.00	Operações de Crédito Internas Relativas a Programas que Reverterão em Contribuição de Melhoria	614 - Pavimentação Asfáltica – Financiamento Agência de Fomento	1.330.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pelo Projeto de Lei nº 015/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal